

Protocolo: [1486 / 2024] - CIL/CMV/SMO N°19/2024**Setor: Departamento de Pesquisa de Preços****PESQUISA DE PREÇOS**

Em atenção ao CIL/CMV/SMO N°19/2024, realizamos a seguinte pesquisa de preços:

Item 1 – Veículo com no mínimo 18 lugares até 21 lugares	Valor por km	Valor total
Orçamento Vila Oeste Tur	R\$ 10,50	R\$ 18.165,00
Orçamento Extremoeste Tur	R\$ 7,80	R\$ 13.494,00
Orçamento Casão Turismo	R\$ 3,49	R\$ 6.037,70
Dispensa de Licitação n° 20/2023 Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste (atualizado pelo IPCA)	R\$ 6,86	R\$ 11.867,80
Processo Licitatório n° 15/2024 - Pregão Eletrônico n° 5/2024 do Município de Indaial (mês 05/2024)	R\$ 6,56	R\$ 11.348,80
Processo Administrativo n° 73/2024 Câmara de Vereadores de Penha-SC (mês 06/2024)	R\$ 10,33	R\$ 17.870,90
Dispensa de Licitação n° 05/2024 Câmara Municipal de Schroeder (atualizado pelo IPCA)	R\$ 9,37	R\$ 16.210,10
Menor preço	R\$ 3,49	R\$ 6.037,70
Média de preço	R\$ 7,84	R\$ 13.570,61

Considerando que a pesquisa de preços feita pela entidade deve ter juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados (Acórdão 1108/2007 – Plenário TCU); que, para a obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis; e que para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos (Acórdão 2318/2014 – Plenário TCU).

Foi efetuada pesquisa de preços com fornecedores locais, em que foram obtidos três orçamentos, descritos acima. Ainda foi solicitado orçamento para a empresa Michele Tur, que não retornou o pedido.

Foi informado às empresas que a contratação de veículo deveria ter capacidade mínima de 18 lugares e até 21 lugares, para transporte dos vereadores mirins, que perfazem um total de 16, e mais integrantes da comissão do Programa Vereador Mirim, para participar de 3 eventos previstos para o ano em curso em diferentes cidades, que compreende a ida e volta para São José do Cedro-SC, totalizando 70km, a ida e volta a Chapecó-SC, totalizando 260km, e ida e volta para Florianópolis-SC, totalizando 1400km. As viagens podem ou não acontecer. Por isso, deixamos claro que a quilometragem total pode ser menor que 1730 quilômetros. Apenas um dos eventos possui data definida, sendo para o dia primeiro de julho. Os outros dois eventos ficam a ser combinados posteriormente, pois não têm datas definidas ainda.

Da pesquisa de preços descrita acima, o menor preço apontado para a compra é o da empresa Casão Turismo, no valor de R\$ 3,49 por quilômetro e R\$ 6.037,70 total. Já a média por quilômetro é de R\$ 7,84, e total de R\$ 13.570,61.

São Miguel do Oeste, 27 de junho de 2024.

Comissão de Realização de Pesquisas de Preços em Compras

Públicas de Bens e Serviços Comuns do Poder Legislativo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A empresa CASAO TURISMO, CNPJ nº 31150969000172, localizada no endereço rua Jorge lacerda 782, bairro Agostini, telefone 49 36228507 WHATS, e-mail Casanova.turismo@hotmail.com, informa o orçamento para os seguintes materiais/serviços, destinados à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste:

Item	Produto	Valor por quilômetro	Valor total (1730 quilômetros)
1	Veículo com no mínimo 18 lugares até 21 lugares	R\$ 3,49	R\$ 6.037,70

Obs: Contratação de veículo com capacidade mínima de 18 lugares e até 21 lugares para transporte dos vereadores mirins, que perfazem um total de 16, e mais integrantes da comissão do Programa Vereador Mirim, para participar de 3 eventos previstos para o ano em curso em diferentes cidades, que compreende a ida e volta para São José do Cedro-SC, totalizando 70km, a ida e volta a Chapecó-SC, totalizando 260km, e ida e volta para Florianópolis-SC, totalizando 1400km. As viagens podem ou não acontecer. Por isso, deixamos claro que a quilometragem total pode ser menor que 1730 quilômetros. Apenas um dos eventos possui data definida, sendo para o dia primeiro de julho. Os outros dois eventos ficam a ser combinados posteriormente, pois não tem datas definidas ainda.

Local e data: São Miguel Do Oeste /SC 07/06/2024

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de entrega/execução: 06 meses

31.150.969/0001-72
CASAO TURISMO LTDA
Rua Jorge Lacerda, 782 - Sala 02
Bairro Agostini
89.400-000 - São Miguel do Oeste - SC

Representante da empresa
(carimbo com o CNPJ da empresa)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A empresa EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 79.659.892/0001-97, localizada no endereço Rua Willy Barth 4544 – centro – São Miguel do Oeste-SC – CEP 89900-000, telefone (49) 36221222, e-mail tatiane@extremoestetur.com.br, informa o orçamento para os seguintes materiais/serviços, destinados à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste:

Item	Produto	Valor por quilômetro	Valor total (1730 quilômetros)
1	Veículo com no mínimo 18 lugares até 21 lugares	R\$ 7,80	R\$ 13.494,00

Obs: Contratação de veículo com capacidade mínima de 18 lugares e até 21 lugares para transporte dos vereadores mirins, que perfazem um total de 16, e mais integrantes da comissão do Programa Vereador Mirim, para participar de 3 eventos previstos para o ano em curso em diferentes cidades, que compreende a ida e volta para São José do Cedro-SC, totalizando 70km, a ida e volta a Chapecó-SC, totalizando 260km, e ida e volta para Florianópolis-SC, totalizando 1400km. As viagens podem ou não acontecer. Por isso, deixamos claro que a quilometragem total pode ser menor que 1730 quilômetros. Apenas um dos eventos possui data definida, sendo para o dia primeiro de julho. Os outros dois eventos ficam a ser combinados posteriormente, pois não tem datas definidas ainda.

Local e data: São Miguel do Oeste-SC, 10 de junho de 2024.

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de entrega/execução: Conforme solicitação.

DERCINHA
BRUNETTO DE
ROCCO:34714740997

Assinado de forma digital por
DERCINHA BRUNETTO DE
ROCCO:34714740997
Dados: 2024.06.10 09:16:20 -03'00'

Dercinha Brunetto De Rocco
EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 79.659.892/0001-97

EXTREMOESTE AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA:79659892000197

Assinado de forma digital por EXTREMOESTE AGENCIA
DE VIAGENS E TURISMO LTDA:79659892000197
Dados: 2024.06.10 09:16:49 -03'00'



**CÂMARA DE
VEREADORES**

DE SÃO MIGUEL DO OESTE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A empresa **VILA OESTE TUR LTDA**, CNPJ nº 72.135.510/0001-87, localizada no endereço rua Waldemar Rangrab 1025 bairro São Jorge, telefone 49 36221922, e-mail comercial@vilaoestetur.com.br, informa o orçamento para os seguintes materiais/serviços, destinados à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste:

Item	Produto	Valor por quilômetro	Valor total (1730 quilômetros)
1	Veículo com no mínimo 18 lugares até 21 lugares	RS: 10,50 o KM	RS: 18.165,00 total

Obs: Contratação de veículo com capacidade mínima de 18 lugares e até 21 lugares para transporte dos vereadores mirins, que perfazem um total de 16, e mais integrantes da comissão do Programa Vereador Mirim, para participar de 3 eventos previstos para o ano em curso em diferentes cidades, que compreende a ida e volta para São José do Cedro-SC, totalizando 70km, a ida e volta a Chapecó-SC, totalizando 260km, e ida e volta para Florianópolis-SC, totalizando 1400km. As viagens podem ou não acontecer. Por isso, deixamos claro que a quilometragem total pode ser menor que 1730 quilômetros. Apenas um dos eventos possui data definida, sendo para o dia primeiro de julho. Os outros dois eventos ficam a ser combinados posteriormente, pois não tem datas definidas ainda.

Local e data: São Miguel do Oeste SC 07/08/2024

Validade do orçamento: 30 dias

Prazo de entrega/execução: _____

72.135.510/0001-87

**Vila Oeste Tur Agência
de Viagens Ltda.**

Rua Waldemar Rangrab, 1025 - SALA 01
CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Patrícia Mulinari

(carimbo com o CNPJ da empresa)



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- 1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação e o Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total deste contrato é de até R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais), sendo, 1.400 km no valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por Km rodado e 1.300 km no valor de R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado, em conformidade com o fornecimento do serviço e a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, **frete**, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será realizado através de boleto bancário, ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal respectiva.
- 3.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas: 3.3.90.33.99 - Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação é de 11 meses (até 31.12.2024) contados da assinatura do presente termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



MUNICIPIO DE INDAIAL

Compras e Contratos

Pág 1 / 3

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 15 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 18 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 15 Entidade: 18 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de Preço:
18 Código Cliente: 18 Sequência Ata: 18 Código Único: 114877475 Ata Única: 0 Somente Vencedores:

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o(a) **MUNICIPIO DE INDAIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela senhora **Shirlei Cavília Camilotti**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede na Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor **Ivan Bruno Maziero**, abaixo assinados, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 5/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Contratação dos serviços de transporte terrestre municipal, estadual e nacional através de locação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus e van para transporte de atletas e alunos da Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich e Secretaria Municipal de Educação de Indaial, nesta cidade, Município de Indaial - SC, pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
JOACIR BORTOLATTO	26.489.946/0001-57

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** Contratação dos serviços de transporte terrestre municipal, estadual e nacional através de locação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus e van para transporte de atletas e alunos da Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Hadlich e Secretaria Municipal de Educação de Indaial, nesta cidade, Município de Indaial - SC, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE INDAIAL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: JOACIR BORTOLATTO(26.489.946/0001-57)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	Van com mínimo de 15 lugares, tacógrafo digital, poltronas reclináveis, ar condicionado e serviços de frigobar com água mineral, acompanhado de carretinha para transporte de bagagens com no mínimo as seguintes dimensões / capacidade: 1,50m de altura x 1,50 de largura x 1,80 de comprimento.	PRÓPRIA	KM	30.000	R\$ 5,93	R\$ 177.900,00
3	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 (Vinte e Cinco) passageiros, poltronas reclináveis, ar condicionado, e serviço de frigobar com água mineral. Acompanhado de carretinha para transporte das bagagens com no mínimo as seguintes dimensões / capacidade: 1,50m de altura x 1,5 de largura x 1,8m de comprimento.	PRÓPRIA	KM	30.000	R\$ 6,56	R\$ 196.800,00
Total do Fornecedor:						R\$ 374.700,00
Total Geral dos Itens:						R\$ 374.700,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, contados a partir da sua assinatura.
2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE INDAIAL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 5/2024**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 5/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência segue os parâmetros descritos no Art. 6º, inciso XXIII e alíneas da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

- 1.1.** Contratação de transporte para 15 pessoas para o evento na Câmara de Vereadores de Timbó, Conferência Regional de Vereador Mirim-Região - Vale do Itajaí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte com motorista de Penha-SC até Timbó/SC	Serviço	1	R\$ 10,33km	R\$1.735,44

- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

- 1.3.** Será utilizado a Nota de Empenho de Despesa como instrumento substituto do contrato conforme estabelecido no Inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

- 2.1.** Saída do transporte da Câmara de Vereadores de Penha, avenida Eugênio Krause nº94, no dia 19 de junho de 2024, às 5h;
- 2.1.1.** Retorno, saindo da Câmara de Timbó/SC, rua Honorato Tonolli, bairro das Nações, no dia 19 de junho de 2024, às 17h, após a finalização do evento.
- 2.2.** Empresa deverá disponibilizar o motorista para o transporte, o qual precisa ser habilitado para o veículo correspondente a categoria do veículo;
- 2.3.** O transporte precisa ser conforto suficiente para atender uma viagem de quase 2h com crianças e adolescentes;
- 2.4.** Transporte com mínimo de 15 lugares para acomodação de 11 vereadores mirins e 4 servidores.

